



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS E SOCIAIS DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL, MBA EM GESTÃO PÚBLICA E CONTROLE, MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS, MBA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 118/2018

PARECER CEE/PE Nº 025/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/04/2019.

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), instituição mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), protocolou o Ofício de nº 074/2018 – GAB AEVSF neste Conselho, em 27 de julho de 2018, solicitando autorização de oferta de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em **Psicologia Jurídica, em MBA em Gestão Empresarial, MBA em Gestão Pública e Controle, MBA em Controladoria e Finanças e MBA em Planejamento Tributário.**

Os pedidos foram instruídos, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2003, com os seguintes documentos:

- Ofício do Presidente da AEVSF;
- Regimento Interno da FACAPE;
- Termo de Decisão do Conselho Acadêmico da FACAPE, o qual decidiu pelo pedido de autorização dos cursos de pós-graduação propostos;
- Relatório de Autoavaliação Institucional AEVSF/FACAPE e Relatórios de Avaliações Internas dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis (2017-2018);
- Relatório CONAES/INEP – Avaliação Externa do Curso de Administração (ENADE 2015);
- Projeto Pedagógico dos Cursos.

2 ANÁLISE

O Processo foi distribuído para esta Relatoria em 07/08/2018. Em 13/08/18 foi devolvido à Instituição de Ensino Superior (IES) para providências quanto à renovação do Credenciamento Institucional da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE). Em 17/12/2018, considerando o Parecer CEE/PE de nº 097/2018-CES, o processo retorna para análise e parecer.

A proposta foi examinada por esta relatoria baseada na Resolução CEE/PE nº 01/2003 e na Resolução CNE/CES nº 01/2007.

Quanto aos aspectos institucionais, destaca-se haver previsão no Regimento Interno da Instituição para oferta de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ver art. 76, pág. 43.

A IES já oferece cursos de especialização, autorizados por este Conselho. Nesta análise é fundamental o fato da proponente ofertar os Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia, condição que demonstra afinidade das propostas destes cursos de especialização com a graduação, atendendo ao estabelecido no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003.

Ainda nesta análise, esclarecemos que a oferta do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica não poderá ser autorizada neste parecer, considerando não atendimento aos critérios no que se refere à oferta de curso de graduação na área de conhecimento ou no mesmo campo do saber do curso pós-graduação pretendido.

O público alvo para os cursos de especialização serão os graduados em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e áreas afins ou profissionais com outras graduações que se identifiquem com o programa do curso.

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem será por componente curricular que se expressará em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se aprovado por eficiência na disciplina os discentes que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% do total das aulas ministradas.

2.1 Do Curso de Especialização em MBA em Gestão Empresarial

O Curso de Especialização em MBA em Gestão Empresarial tem como objetivo geral

desenvolver nos profissionais uma visão globalizada e integrada do mundo empresarial e a missão de ampliar a capacidade do discente de aprofundar o conhecimento e entender as diversas áreas de uma organização, assim como proporcionar o conhecimento de ferramentas e técnicas necessárias e gestão estratégica das organizações (fl.159).

O processo formativo é compreendido, a partir do ideal de constituição de profissionais capazes de responder às exigências colocadas por um contexto social, cultural, econômico e histórico em contínua mudança e marcado profundamente pela desigualdade e diversidade humanas (fl. 161).

O currículo do curso se desenvolverá, em **12 (doze) componentes curriculares**, que somam uma carga horária de 360h. O projeto prevê ainda 40h destinadas à elaboração de trabalho monográfico ou artigo científico, de caráter obrigatório e individual, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

MATRIZ CURRICULAR

Nº DE ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
01	Estratégia Organizacional	30
02	Economia Empresarial	30
03	Marketing Estratégico	30
04	Gestão da Informação	30
05	Gestão Estratégica de Pessoas	30
06	Gestão Financeira	30
07	Contabilidade Gerencial	30
08	Metodologia do Trabalho Científico	30
09	Empreendedorismo e Inovação	30
10	Direito Empresarial	30
11	Planejamento Tributário	30
12	Gestão de Logística Empresarial	30
	TOTAL	360h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)		40
TOTAL GERAL		400h

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 10 (dez) professores, sendo 04 (quatro) Especialistas, 04 (quatro), Mestres e 02 (dois) Doutores, todos com pós-graduação nas áreas das disciplinas que irão ministrar, o que demonstra atender às condições dispostas no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007. A Coordenação Executiva do Curso será exercida pelo Professor Assistente Me. em Administração **Antônio Cavalcante da Trindade**.

2.2 Do Curso de Especialização em MBA em Gestão Pública e Controle

O Curso de Especialização em Gestão Pública e Controle tem como objetivo geral

aprimorar a formação de profissionais, que exerçam suas atividades nas diversas áreas da administração do setor público, com ênfase no controle administrativo, financeiro, orçamentário e patrimonial, dotando-os de competências que os ajudem a atuar de forma menos centralizada, mais ágil e sob uma perspectiva de gestão por resultados (fl. 184).

O currículo do curso se desenvolverá, em **13 componentes curriculares**, que somam uma carga horária de 360h. O projeto prevê ainda a elaboração de trabalho monográfico ou artigo científico de caráter obrigatório individualmente ou em dupla, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

MATRIZ CURRICULAR

Nº DE ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
01	Organização do Estado e da Administração Pública Brasileira	30
02	Gestão por Resultados	30
03	Orçamento e Finanças Públicas	30
04	Contabilidade Pública	30
05	Controles na Gestão Pública	30
06	Gestão de Pessoas, Dinâmica e Integração	30
07	Gestão Patrimonial e de Materiais no Setor Público	30
08	Processo de Aquisições e Contratação Pública	30
09	Comunicação Governamental	15
10	Gestão Pública de Obras e Serviços de Engenharia	30
11	Gestão da Informação no Setor Público – avaliação e análise de dados	30
12	Metodologia da Pesquisa e Orientação Monográfica	30
13	Didática do Ensino Superior	15
	TOTAL	360h

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 13 (treze) professores, sendo 02 (dois) Especialistas, 07 (sete) Mestres e 04 (quatro) Doutores, todos com pós-graduação nas áreas das disciplinas que irão ministrar, o que demonstra atender às condições dispostas no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007. A Coordenação do Curso será exercida pelo Professor Titular – Prof. Dr. em Direito Civil **Carlos Gonçalves de Andrade Neto**.

2.3 Do Curso de Especialização em MBA em Controladoria e Finanças

O Curso de Especialização em MBA em Controladoria e Finanças tem como objetivo geral promover a qualificação de profissionais de Contabilidade e Gestão, especializando-os no controle e monitoramento do desempenho organizacional.

O currículo do curso se desenvolverá, em **09 componentes curriculares**, que somam uma carga horária de 360h. O projeto prevê ainda a elaboração de trabalho monográfico ou artigo científico, de caráter obrigatório e individual, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

MATRIZ CURRICULAR

Nº DE ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
01	Metodologia da Pesquisa Científica	30
02	Tópicos Avançados em Controladoria e Finanças	15
03	Fundamentos de Controladoria e Finanças	45
04	Finanças Corporativas	45
05	Controladoria Estratégica	45
06	Controladoria Governamental	45
07	Controladoria Ambiental	45
08	Organizações Societárias e Tributação	45
09	Planejamento Tributário	45
	TOTAL	360h

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 07 (sete) professores, sendo 01 (um) Especialista, 01 (um) Mestre e 05 (cinco) Doutores, todos com pós-graduação nas áreas das disciplinas que irão ministrar, o que demonstra atender às condições dispostas no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007. A Coordenação Executiva do Curso será exercida pelo Prof. Dr. em Controladoria e Contabilidade **Raimundo Nonato Lima Filho**.

2.4 Do Curso de Especialização em MBA em Planejamento Tributário

O Curso de Especialização em MBA em Planejamento Tributário tem como objetivo geral “preparar profissionais especializados em Planejamento Tributário, com as habilidades necessárias para a tomada de decisões tributárias, observando os valores éticos da profissão e o respeito à legislação tributária e societária” (fl. 218).

O currículo do curso se desenvolverá, em três módulos, 1º módulo com 90h, 2º módulo com 150h, 3º módulo com 150h que somam uma carga horária de 390h. O projeto prevê ainda a elaboração de trabalho monográfico, artigo científico ou estudo de caso, de caráter obrigatório e individual, com nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

MATRIZ CURRICULAR

Nº DE ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
1º MÓDULO		
01	Metodologia da Pesquisa Científica	30
02	Métodos Quantitativos Aplicados	30
03	Estrutura Conceitual e Demonstrações Contábeis	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		90h

2º MÓDULO		
04	Introdução à Gestão Tributária	45
05	Tópicos Especiais em Gestão Tributária	30
06	Organizações Societárias e Tributação I	45
07	Organizações Societárias e Tributação II	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		150h

3º MÓDULO		
08	Gestão Estratégica de Tributos sobre a Receita e sobre o Lucro	45
09	Planejamento Tributário	45
10	Auditoria Fiscal e Tributária	30
11	Processo Administrativo Tributário	30
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO		150h
TOTAL		390h

O corpo docente apresentado para o curso é composto por 09 (nove) professores, sendo 04 (quatro) Especialistas, 02 (dois) Mestre e 03 (três) Doutores, todos com pós-graduação nas áreas das disciplinas que irão ministrar, o que demonstra atender às condições dispostas no art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e no art. 4º da Resolução CNE/CES nº 01/2007. A Coordenação Executiva do Curso será exercida pelo Prof. Assistente Me. **Josaias Santana dos Santos**.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.157.971/0001-66, por sua Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2018-CES, publicado no DOE de 14/12/2018 pela Portaria SEE nº 5443/2018, de 13/12/2018, situada no *Campus* Universitário, s/n – Vila Eduardo, Petrolina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, a ofertar os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em MBA em Gestão Empresarial, MBA em Gestão Pública e Controle, MBA em Controladoria e Finanças e MBA em Planejamento Tributário, por um período de 03 (três) anos, para ingresso de 02 (duas) turmas por ano para cada curso, com no máximo 40 (quarenta) alunos, a partir da aprovação deste parecer, ficando denegada a autorização para a oferta do Curso de Especialização em Psicologia Jurídica.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora
 ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO
 MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
 SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 08 de abril de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente